



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA
SESSÃO EXTRA
TURNOS ÚNICOS
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA CENTE
Adm.: 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 015/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUN. DE CACHOEIRINHA TO

APROVADO

Única votação

Em: 21/10/2021

PRESIDENTE

Presidente: _____
"CRIA A SALA DE ESTABILIZAÇÃO
MUNICIPAL VINCULADA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRINHA/TO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Sala de Estabilização (SE) Municipal no Município de Cachoeirinha - TO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha - TO.

Art. 2º - A Sala de Estabilização (SE) funcionará como local de assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/graves, para posterior encaminhamento a outros pontos da rede de atenção à saúde, observando o seguinte:

- I - funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e nos 7 (sete) dias da semana;
- II - equipe interdisciplinar compatível com suas atividades; e
- III - funcionamento conforme protocolos clínicos e procedimentos administrativos estabelecidos e/ou adotados pelo Município para atendimentos de urgência e emergência.

Art. 3º A Sala de Estabilização terá por objetivo:

- I - Administrar e executar serviços de assistência médico-hospitalar de emergência;
- II - Assegurar e promover o atendimento médico universal e gratuito;
- III - Garantir o atendimento médico hospitalar de urgência a todos os munícipes;

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão pelo orçamento destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO


GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário mun. de Saúde
Decreto: 003/2021